



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 20180002

Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Ilustríssimo Senhor Deputado Estadual Antonio Cezar Correia Freire (Cezinha de Madureira), pelos relevantes serviços prestados ao município.

Elias Rodrigues de Jesus

Pastor Elias

Vereador



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 02/2018

“Concede Título de Cidadão Sebastianense”

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO SEBASTIANENSE** ao Ilustríssimo Senhor **Deputado Estadual Antonio Cezar Correia Freire (Cezinha de Madureira)**, pelos relevantes serviços prestados ao município;

Art. 2º. - A honraria constante deste Decreto Legislativo será outorgada em data a ser previamente designada pelo homenageado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 3º. – As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta de dotações próprias.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 17 de janeiro de 2018.


ELIAS RODRIGUES DE JESUS

**Pastor Elias
VEREADOR**



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

JUSTIFICATIVA

Antonio Cezar Correia Freire, o Cezinha de Madureira é vice-líder do Governo na ALESP, vice-líder do DEM e Presidente da Comissão de Saúde. Cezinha também é membro efetivo da Comissão de Atividades Econômicas. Atua como suplente nas Comissões de Transportes e Comunicação, Finanças, Orçamento e Planejamento, Segurança Pública e Assuntos Penitenciários e da Educação e Cultura. Em 2015 foi membro da CPI das Telecomunicações.

Apresentador do Plantão da Vida na Band e Rede TV, com o Bispo Samuel Ferreira e Apresentador do Programa Palavra de Vida, na Rádio Musical FM, também com o Bispo Samuel Ferreira.

Natural de Ipiaú, na Bahia, onde nasceu em 1973, Cezinha de Madureira, foi criado pelos avós maternos Albertina Freire e João Carvão. Desde criança, sonhava em ser radialista e aos 14 anos começou a trabalhar na Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, rádio histórica na cidade. Determinado desde a infância, aos 12 anos conheceu a Cristo e passou a professar a religião evangélica, na igreja Assembléia de Deus.

Em 1991, mudou-se para São Paulo e trabalhou em diversas rádios comunitárias. Em 2001, uniu-se ao Movimento para Legalização das Rádios Comunitárias, motivado pela ideia de democratizar e descriminalizar as rádios, que cumpriam um importante papel social.

Em 1995, casou-se com a pedagoga Elis Freire, com quem tem um filho: Allan. Em 2012, foi ordenado pastor da Assembléia de Deus Ministério Madureira, AD Brás, em São Paulo.

Sempre em submissão ao seu líder, Bispo Samuel Ferreira, com quem começou a trabalhar em 2006, realizou suas atividades com dedicação. Conheceu as Américas, a Europa e o Oriente Médio, sempre acompanhando seu líder, de quem tornou-se filho por adoção. Também conheceu o Brasil inteiro, principalmente o Estado de São Paulo, região por região.

Recebendo 105.521 votos nas eleições de 2014, Cezinha de Madureira tornou-se deputado estadual pelo Democratas (DEM), representando as Assembléias de Deus do Brás, como também de todo o Ministério de Madureira em São Paulo, e principalmente os menos favorecidos.



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Por estas razões, apresento ao saber dos Nobres Pares desta Casa de Leis, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que tem por objetivo prestar as justas homenagens ao **Ilustríssimo Senhor Deputado Estadual Antonio Cezar Correia Freire (Cezinha de Madureira)**, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 17 de janeiro de 2018.

ELIAS RODRIGUES DE JESUS

**Pastor Elias
VEREADOR**



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2018

MATÉRIA: “Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Sr. Deputado Estadual Antonio Cezar Correia Freire (Cezinha de Madureira)”.

BASE LEGAL: Art. 8, XVIII; Art. 36, “IV”; Art. 39; Art. 40, “I”; Art. 51 letra “a”, parágrafo único da LOM; Art. 77, XXV e Art. 88, §2º; Art. 126, parágrafo 1º, “II”; Art. 136, parágrafo 1º, “I”; Art. 137; Art. 142, parágrafo único, letra “c”; Art. 207 do R.I.

NOTA TÉCNICA A iniciativa se encontra regular, formal e materialmente em ordem.

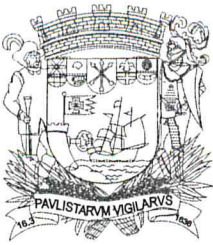
O Projeto para sua apreciação deverá estar subscritas por dois terços dos membros da Câmara Municipal, no caso quatro vereadores, antes de ser deliberado pelo plenário desta Casa de Leis com a regularização de mais três assinaturas dos membros deste Parlamento de acordo com o parágrafo 2º do artigo 88 do Regimento Interno.

No mérito o Projeto de Decreto Legislativo, possui justificativas as fls. (02/3), para sua aprovação terá de ter a maioria simples dos membros deste Poder Legislativo conforme dispõe o artigo 51, “a” e 52 c.c artigo 39 da LOM.

Sendo a nossa breve análise opinativa, as comissões parlamentar para análise, após receber a apreciação plenária.

SMJi Projur, 08 de fevereiro de 2018.


NICANOR ANSELMO DO REGO JUNIOR
Matricula n° 665 – OAB/SP n° 182.271



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

27 - 02 - 2018

PRESIDENTE

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/18.

Da autoria do vereador Elias Rodrigues de Jesus, que apresenta para deliberação do Douto Plenário o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que "Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Ilustríssimo Senhor Deputado Estadual Antonio Cezar Correia Freire (Cezinha de Madureira)".

A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro 2018.

José Reis de Jesus Silva

PRESIDENTE

Onofre Santos Neto

SECRETÁRIO

Pedro Renato da Silva

MEMBRO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Senhor Presidente,
Dignos Pares,

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

27 / 02 / 18

PRESIDENTE

O Vereador infra-firmado, nos termos regimentais em vigor, **requer** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº.02/2018, de autoria do Vereador Pastor Elias que “**Concede Título de Cidadão Sebastianense**”, nos termos do Artigo 131, Parágrafo 1º, alínea “b” do Regimento Interno.

São Sebastião, 14 de Março de 2017.


Elias Rodrigues de Jesus
“Pastor Elias”
VEREADOR

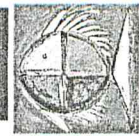




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

Edição nº 204 - 05 de Março de 2018

- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- cópia do Título de Eleitor;
- cópia do comprovante da última votação ou justificativa;
- cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- cópia do PIS;
- cópia do comprovante de residência;
- 2 fotos 3x4;
- cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Antecedentes Criminais emitidos pela internet ou nas agências do Poupa Tempo;
- Certidão de Distribuição de Processos Cíveis do Poder Judiciário, emitida no Fórum do município de residência do candidato;
- cópia da certidão de nascimento de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- cópia da carteira de vacinação de filhos com idade até 14 (quatorze) anos;
- comprovante de conta bancária (cópia da face do cartão).

4) Dos Recursos:

4.1) O Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito em 02 (duas) vias e protocolados no Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS, na Rua Prof. Mansueto Pierotti, 391 - 2º piso - Centro - São Sebastião/SP, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a denominação do motivo do recurso, endereço e telefones para contato.

4.2) O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência do fato gerador.

5) Disposições Finais:

5.1) Este processo de recrutamento e seleção não tem caráter de concurso público, segue normativas internas.

5.2) Neste processo seletivo não haverá nenhum custo financeiro de inscrição para o candidato.

5.3) Não será aceita a entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos nas fases acima citadas.

5.4) A contratação será realizada por tempo determinado, pelo regime CLT - Constituição das Leis do Trabalho, conforme previsto no Art. 443 desta carta.

5.5) Será automaticamente excluído da seleção o candidato que:

5.5.1) apresentar-se após o horário ou data estabelecidos para cada fase do processo;

5.5.2) não apresentar os documentos solicitados nas fases do processo ou apresentá-los em discordância com as exigências deste edital.

São Sebastião, 05 de março de 2018.

OS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2018

"Concede Título de Cidadã Sebastianense".

FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal de São Sebastião Estado de São Paulo, APROVOU, e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ SEBASTIANENSE à Ilustríssima Senhora Thais Fortunato Bim, pelos relevantes serviços prestados ao município;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2018.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 009/17 - aut. Ver. Pedro Renato)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02/2018

"Concede Título de Cidadão Sebastianense".

FAÇO SABER QUE A Câmara Municipal de São Sebastião Estado de São Paulo, APROVOU, e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO SEBASTIANENSE ao Ilustríssimo Senhor Antonio Cezar Correia Freire (Cezinha de Madureira), pelos relevantes serviços prestados ao município;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2018.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/18 - aut. Ver. Elias Rodrigues de Jesus)

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018

"Cria os Parágrafos § 1º e § 2º no art. 77 do Título V Do Plenário, do Regimento Interno da Câmara Municipal."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados os Parágrafos §1º e §2º no art. 77 do Título V Do Plenário, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que terá a seguinte redação:

Art. 77 (...)

§1º - No caso do inciso XXV deste artigo, fica proibida, a partir de 2018, a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria oriunda da Câmara Municipal a prefeitos e secretários de Educação que não atingirem nota igual ou superior ao ano anterior no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e/ou não cumprirem o investimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) na educação, como já determina a Constituição Federal.

§2º - A autorização de concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ficará condicionada a divulgação oficial dos índices referentes à sua gestão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de fevereiro de 2018.

Reinaldo Alves Moreira Filho

"REINALDINHO"

PRESIDENTE

(Projeto de Resolução nº. 10/17 - aut. Ver. Gleivison Henrique Costa Gaspar)

RESOLUÇÃO Nº. 02/2018

"Altera o inciso IV, do artigo 10, do

Regimento Interno da Câmara Municipal"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, aprovou e eu PROMULGO, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV, do Artigo 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que terá a seguinte redação:

"IV - elaborar e expedir, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-la, quando necessário, por lei específica nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal".

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2018.

Reinaldo Alves Moreira Filho

"REINALDINHO"

PRESIDENTE

(Projeto de Resolução nº. 14/17 - aut. Mesa Diretora)

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial - Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br